Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE	:	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA - UNIMAX
DATA	:	20/02/2026
PROC. ADM.	:	Nº 28024/2025
TERMO	:	Nº 173/26

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Saúde, **FLÁVIO DE SOUZA BRITO,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 300.587.718-32 e do RGº 33.745.398-6, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados no **CURSO DE ENFERMAGEM**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente o **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA - UNIMAX,** com sede na Cidade de Indaiatuba/SP, Avenida Nove de Dezembro, nº 460, Jardim Leonor, CEP 13430-060, Telefone: (19) 3885-9900, E-mail: nuca.hellen@unieduk.com.br / diretounimax.luciana@unieduk.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, neste ato representado por **LUCIANA MORI GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 55.621.850-4 e do CPF nº 276.139.798-30, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS,** qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE,** nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e

aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS**, conforme identificados no Anexo I, supervisionados pelo servidor **Sarbelio Mano Caetani Junior**, com as respectivas informações de local, dias e horários especificadas no documento complementar Anexo I, parte integrante deste Termo para todos os fins.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do **CURSO DE ENFERMAGEM**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficarão sujeitos à supervisão do servidor municipal **Sarbelio Mano Caetani Junior**, o qual deverá acompanhar o desenvolvimento dos estagiários e analisar os respectivos relatórios, conforme designação da **CONCEDENTE.**

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão aos **ESTAGIÁRIOS:**

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE;**

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente Termo de Compromisso de Estágio será de 240 (duzentas e quarenta) horas para os alunos do 9º semestre, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** em 02 (duas) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE SOUZA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Luciana Mori Gomes
Centro Universitário Max Planck
Diretora

LUCIANA MORI GOMES
Instituição de Ensino

03.791.661/0001-70
INSTITUTO DE ENSINO
SUPERIOR DE INDAIATUBA
Av. 9 de Dezembro, 460
Jd. Leonor - CEP: 13.343-060
INDAIATUBA/SP

Supervisor:

Enf°. Sarbelio Mano C. Júnior
Coordenador do Departamento de
Atenção Primaria à Saúde

Sarbelio Mano Caetani Junior

/Mn

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I Relação de Alunos Enfermagem em Campo APS 9° Semestre_2026.01 UniMax Indaiatuba				
NOME	**RA**	**RG**	**CPF**	**NASCIMENTO**
Alessandra da Silva	52217358	544111667	48522069883	18/08/1998
Alexandra Camila Braz Coutinho	52217298	590154825	48646071847	11/07/2004
Amanda Santos Coutinho	52217977	50.877.074-9	383.781.288-06	25/05/2004
Ana Clara Coutinho	52217329	601257388	49987230814	22/01/2001
Ana Cristina Silva Sousa	52217489	68.302.067-5	061.335.232-25	16/06/2000
Ana Karoline Catosso da Silva	52216926	57.068.916-8	463.967.688-25	16/01/2004
Ana Luiza de Souza Silva	52217625	64.103.153-1	528.067.948-89	28/06/2004
Ana Paula de Abreu Souza	52217061	55.870.575-3	448.095.028-13	16/12/2000
Anderson Ferreira	52217079	45.749.589-3	384.349.338-37	13/04/1989
Beatriz Beggo	52217760	52.484.883-x	48463846831	01/07/2003
Bianca Garcia Rothenberger	52217536	50.779.738-3	392.621.968-81	14/05/2004
Brenda Carrasco	52522968	55.097.697-8	501.971.328-71	01/10/2001
Bruna Matos Vieira de Oliveira	52217474	39532540-7	52836114851	07/03/2003
Cassia Afonso dos Santos de Oliveira	52217177	35380932	321.676.038-35	27 06 1980
Cristiele Santos Paulino da Silva	52217799	54.970.061-4	470.686.338-46	29/05/1997
Dayane Soares Araújo	52216917	60.083.599.6	121.793.256.90	27/12/1993
Edson Miguel Ferreira Guedes	52217585	55.190.642-X	466.154.518-40	30/11/1996
Ellen Isabel Oliveira Feitoza	52216946	4112050-7	136.097.044-46	06/07/2000

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gabriela de Arruda Fernandes	52217882	53.206.178-0	527.910.108-74	27/04/2002
Giovanna de Fátima Dias Januário	52216927	38.232.049-9	376.376.458-51	21/03/2002
Graziela da Silva de Miranda Gaspar	52217849	488856474	42366533896	14/07/1993
Grazielly Stevanin do Nascimento Pereira	52217937	52.147.950-2	523.806.988-05	26/06/2004
Heloísa Chagas Teodoro	52217778	60.063.001-8	449.483.638-98	15/07/2003
Jardelina Vieira Alves	52421533	68.204.949-9	000.385.401-93	07/08/1984
Joyce Chaves Santos	52217533	53.406.620-3	526.550.078-24	10/02/2004
Júlia do Nascimento Morais	52319356	60.829.936-4	230.810.538-03	11/09/2003
Júlia Paz Cerqueira Mucha	52216947	57.178.779-4	537.873.478-78	29/09/2004
Laura Sabino da Silva	52217114	56899232-5	46132032878	19/03/2003
Lenora Perez Lavezzo	52217188	52.147.773-6	48092473846	03/05/2000
Letícia Vitória Gonçalves de Souza	52217367	570890317	55348484806	23/09/2002
Lívia Maria da Silva Bezerra	52016647	664580518	08865623330	20/09/2001
Luana Victoria Ometto	52216954	602325262	52499622890	08/12/2002
Lucia Aparecida da Silva Sobrinho	52217160	34602530-8	30602494826	26/04/1982
Maria Eduarda Barnabé	52217761	54.555.827-x	511.266.448-70	31/07/2000
Maria Eliéte dos Santos Passarini	52217679	34.586.352.5	284.289.568.12	01/01/1970
Maria Isabele Cabral Proença	52217086	62.825.703-X	544.961.138-21	01/01/2004
Maria Júlia Ferreira Bossolan	52217771	63.294.418-3	422.271.668-51	23/01/2003
Mariana Doria Guimarães Santaliestra	52217572	57.222.427-8	466.203.228-83	20/01/2004
Melissa Alessandra da Silva	52216910	59.636.962-6	516.650.458-50	25/12/2003

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nathalia Miyake Bibiano Casteletti	52217301	57.887.222-5	474.029.268-85	07/05/1998
Nycoly Mariana Matsunaga	52522747	62.441.661-6	549.201.958-93	21/09/2003
Pillar Hespanhol e Silva	52216956	506820208	44709353875	26/03/2004
Raquel Fernandes Pinheiro dos Santos	52217717	3911591?3	36286658840	27/04/2003
Roberta Ellen Godinho da Silva	522117792	54.405076-7	444.021.028-71	21/08/2000
Sandra Tertuliano da Silva	52318699	38.630.614-X	461.007.228-95	26/08/1996
Sofia Bressanin e Silva	52217745	60.850.101-	537.355.028-06	26/08/2003
Thalita Terrassan Andreotta	52217344	50.169.057-8	444.936.358-27	12/04/2003
Valdirene Rodrigues dos Santos Castro	51812789	29.682.315-x	204.923.928-97	19/03/1976
Enrico Moss Vianna	52014836	52.073.001-x	482.330.558-24	15/12/2002
Yasmim Sousa Santos	52217646	69.321.662-1	348.644.268-64	31/10/2002

ANEXO II

9º SEMESTRE _ MANHÃ G1
Horário: 07h30 às 11h30
Carga horária Semanal: 12h

Seg e Terça - Feira (09/02 a 09/06) Unidade: UBS JOC		
Quarta - Feira (15/04 A 06/05) Unidade: CESMU		
Prof. Barbara Chrispim Salla Coren: 275819		
NOME COMPLETO	**RG**	**CPF**
ALEXANDRA CAMILA BRAZ COUTINHO	590154825	48646071847
BEATRIZ BEGGO	52484883x	48463846831
CAROLINA VENTURELLI	54.970.361-2	451.027.208-13
DAYANE SOARES ARAÚJO	600835996	12179325690
GRAZIELLY STEVANIN DO NASC. PEREIRA	52.147.950-2	52380698805
GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	356794982	02593698454
LETICIA VITÓRIA GONÇALVES DE SOUZA	570 890317	55348484806
LUANA VICTORIA OMETTO	602325262	52499822690
MARIA JÚLIA FERREIRA BOSSOLAN	632944183	42227166851
THALITA TERRASSAN ANDREOTTA	501690578	44493635827

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9º SEMESTRE _ MANHÃ G2
Horário: 07h30 às 11h30
Carga horária Semanal: 12h

Quarta e Sexta - Feira (11/02 a 12/06) Unidade: UBS ALDROVAND		
Terça - Feira (14/04 A 05/05) Unidade CESMU		
Prof. Barbara Chrispim Saila COREN/SP: 275819		
NOME COMPLETO	**RG**	**CPF**
ANA CRISTINA SILVA SOUSA	787343	06133623225
LUCIA APARECIDA DA SILVA SOBRINHO	346025308	30602494826
RAQUEL FERNADES P. SANTOS	391159173	36286658840
EDIOLENE GOMES DE CAMARGO		
HELOÍSA CHAGAS TEODORO	600630018	44948383898
MARIANA DORIA G. SANTALIESTRA	572224278	46620322883
MARIA ISABELE CABRAL PROENÇA	62825703x	54496113821
JOYCE CHAVES SANTOS	534066203	52655007824
MARIANA CAMILO DOS SANTOS	590172700	52530755850
SOFIA BRESSANIN E SILVA	608501013	53735502806

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereco"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9º SEMESTRE _ MANHÃ G3
Horário: 07h30 às 11h30
Carga horária Semanal: 12h

Segunda e Terça - Feira (09/02 a 09/06) Unidade: UBS VII		
Sexta - Feira (17/04 A 08/05) Unidade CESMU		
Prof. Aline Mariz COREN/SP 140435		
NOME COMPLETO	**RG**	**CPF**
ANA CLARA COUTINHO	601257388	49987230814
ANDERSON FERREIRA	457495893	38434933837
BIANCA GARCIA ROTHENBERGER	50.779.738-3	39262196881
BRENDA CARRASCO	55097697-8	501971328-71
CASSIA AFONSO DOS S. DE OLIVEIRA	33870932	32167603835
GRAZIELA DA SILVA DE M. GASPAR	488856474	42368533896
LAURA SABINO DA SILVA	568992325	46132032878
LIVIA MARIA DA SILVA BEZERRA	66458051-8	088656233-30
MARIA EDUARDA BARNABÉ	54555827x	51126644870
ROBERTA ELLEN GODINHO DA SILVA	54409076-7	444021028-71

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de Início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9º SEMESTRE _ TARDE G4
Horário: 13h30 às 17h
Carga horária Semanal: 12h

Seg e Terça - Feira (09/02 a 09/06) Unidade: UBS CALIFORNIA		
Quarta - Feira (15/04 a 06/05) Unidade: CESMU		
Prof. Barbara Chrispim Salla COREN/SP: 275819		
NOME COMPLETO	**RG**	**CPF**
AMANDA SANTOS COUTINHO	508770749	38378128806
BRUNA MATOS VIEIRA DE OLIVEIRA	395325407	52836114851
ELLEN ISABEL OLIVEIRA FEITOZA	41120507	13609704446
LENORA REZENDE PEREZ	521477736	48092473846
MARIA ELIÉTE DOS SANTOS PASSARINI	34.586.352-5	28428956812
NATHALIA MIYAKE BIBIANO CASTELETTI	578872225	47402926885
PILLAR HESPANHOL E SILVA	506820208	44709353875
SANDRA TERTULIANO DA SILVA	38.630.614-x	46100722895
YASMIM SOUSA SANTOS	69.321.662-1	34864426864

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9º SEMESTRE _ TARDE G5

Horário: 13h30 às 17h
Carga horária Semanal: 12h

Quarta e Sexta-Feira (11/02 a 12/06) Unidade:UBS CAMPO BONITO		
Terça - Feira (14/04 A 05/05) Unidade CESMU		
Prof. Barbara Chrispim Salla COREN/SP: 275819		
NOME COMPLETO	RG	CPF
ANA KAROLINE CATOSSO DA SILVA	570689168	46398768825
ANA PAULA DE ABREU SOUZA	558705753	44809502813
EDSON MIGUEL FERREIRA GUEDES	55190642x	46615451840
ENRICO MOSS VIANA	52073001-X	482330558-24
JÚLIA PAES CERQUEIRA MUCHA	571787794	52787347878
MELISSA ALESSANDRA DA SILVA	596299626	51665045850
NYCOLY MARIANA MATSUNGA	62.441.661-6	54920195893
THAÍS CLEMENTE DA SILVA	627617530	47576831898
VALDIRENE R. DOS SANTOS CASTRO	29.652.315-X	20492392897

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- **"Local/Endereço"** – Não abreviar.
- **"Horário de início e término"** – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo.**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9º SEMESTRE _ TARDE G6
Horário: 13h30 às 17h
Carga horária Semanal: 12h

Segunda e Terça - Feira (09/02 a 09/06) Unidade: UBS IV		
Sexta - Feira (17/04 A 08/05) Unidade CESMU		
Prof. Rodrigo Guerra Coren: 191976		
NOME COMPLETO	**RG**	**CPF**
ALESSANDRA DA SILVA	54.411.166-7	48522069883
ANA LUIZA DE SOUZA SILVA	64103153-1	52806794889
CRISTIELE SANTOS PAULINO DA SILVA	54.970.061-4	47068633846
FERNANDA ENZ ANTUNES	557610941	43725654883
GABRIELA DE ARRUDA FERNANDES	532061780	52791010874
GIOVANNA ALMEIDA COSTA	579522271	36373586898
GIOVANNA DE FATIMA DIAS JANUARIO	382320499	37637645851
JARDELINA VIEIRA ALVES	68.204.949-9	000.385.401-93
JULIA DO NASCIMENTO MORAES	60.629.936-4	230.810.538-03

No anexo II, preencher os grupos de acordo com os alunos do anexo I.

- "Local/Endereço" – Não abreviar.
- "Horário de início e término" – Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- **Caso o grupo realize estágio em mais de um campo deve ser preenchido um grupo por anexo;**
- Fica a critério da Secretaria, controlar a carga horária do (s) aluno (s), de acordo com a quantidade de horas do estágio / quantidade de horas semanais.
- Após preencher este documento, colocar o carimbo e assinatura do servidor

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE ESTÁGIO Nº 173/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA - UNIMAX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.788/08. - Data: 20/02/2026 – Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. - Processo Administrativo nº 28024/2025.

URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/26, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E COMERCIAL INDAIA PBC LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - Data: 20/02/26 - **Objeto**: aquisição bancos de madeira a serem instalados em urbanizações no município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – valor total estimado R$ 662.899,50 – Chamamento público nº 152/25.